

RESOLUÇÃO N.º 326/2024 – GS/SEED

Súmula: Altera dispositivo da Resolução SEED n.º 8.633, de 8 de dezembro de 2023.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolado n.º 21.609.989-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a redação do § 22 do art. 20 da Resolução SEED n.º 8.633, de 8 de dezembro de 2023, que passa a vigorar conforme segue:

§ 22 As aulas dos componentes curriculares Arte e Desenho (Escolinha de Arte), Aulas Práticas e Atividades Desportivas, Laboratório de Astronomia e as funções de Auxiliar da Divisão Educacional e Coordenador de Disciplina, ofertadas no Colégio Estadual do Paraná, localizado no município de Curitiba, deverão ser atribuídas a critério da Direção da instituição de ensino, da seguinte forma:

- a) para os professores em exercício na instituição de ensino;
- b) para os professores efetivos com lotação em outras instituições de ensino, por meio de Prestação de Serviços, válida para o período letivo, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Resolução SEED n.º 8.633, de 8 de dezembro de 2023.

Curitiba, *datada e assinada eletronicamente.*

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação